

tivo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);  
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;  
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o prego do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;  
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 33A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede no(a) Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajuba - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas: 1 - no dia 17 de maio de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 352.  
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 33A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, nas seguintes datas:  
1 - no dia 17 de maio de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 352.  
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/04/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;  
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;  
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 33A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajuba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, por parte de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de SICM;  
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;  
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
II - Débitos tributários;  
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;  
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;  
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrários;  
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 33A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajuba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;  
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do 33A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, a luz das legislações pertinentes;  
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajuba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

ITAJUBA, 13 de Março de 2018.

CARLOS BENEDETTI LOPES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO  
DETRAN-MG

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	543	Sucata	9BGT311UJJC154369	GR14416	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	RS 200,00
2	543	Sucata	9BWZZ30ZJ1150319	AAO3850	Vw/Gol Cl	Branca	1988	RS 200,00
3	543	Sucata	9BQV19BPPB233961	BQN5854	Gm/Omega Gls	Prata	1993	RS 300,00
4	543	Sucata	9BFCXXLB2CGJ82373	GLP5540	Ford/Del Rey Ghia	Azul	1986	RS 200,00
5	543	Conservado	9BWZZ377T187160	CEG8804	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1996	RS 400,00
6	543	Sucata	9BFBXXLBABGA41585	CXP2234	Ford/Escort Xr-3	Branca	1986	RS 200,00
7	543	Sucata	9BD27803A87020201	HCM3862	Fiat/Strada Fire Flex	Azul	2007	RS 100,00
8	543	Sucata	5C11AKC152523	KWU1524	Gm/Chevette	Branca	1980	RS 200,00
9	543	Conservado	9BWZZ327TP049702	CQP3244	Vw/Santana 2000ml Excl.	Branca	1996	RS 500,00
10	543	Sucata	KMHJF31RPSU925600	LBL1816	Imp/Hyundai Elantra Glsr	Branca	1995	RS 100,00
11	543	Sucata	9BD146000R5192814	BON5421	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	RS 250,00
12	543	Sucata	9BFZZZFHAYB279615	GXC3701	Ford/Fiesta	Prata	1999	RS 300,00
13	543	Sucata	9BD14600003060050	COU0754	Fiat/Premio S 1.3	Vermelha	1985	RS 200,00
15	543	Sucata	9BD146047T5878149	CKO0860	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 300,00
16	543	Sucata	9BFZZZGDABW577305	CMC5783	Ford/Ka	Prata	1998	RS 250,00
17	543	Sucata	9BFZZZFHAVB146999	CJT0048	Ford/Fiesta	Cinza	1997	RS 250,00

18	543	Sucata	9BD146107S5578314	CCA9504	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 300,00
19	543	Sucata	9BGT311UJJC118839	BFN9268	Gm/Chevette Sl/E	Prata	1990	RS 200,00
20	543	Sucata	9BWZZ327SP055357	CDA0609	Vw/Santana Cl 1800 I	Verde	1995	RS 300,00
21	543	Conservado	9BFBSSZGDA2B765627	GZI0040	Ford/Ka Gl	Cinza	2001	RS 400,00
22	543	Conservado	9BWC A05Y93T213501	HBA3681	Vw/Gol Special	Branca	2003	RS 800,00
23	543	Sucata	9BD178216V0531387	BLQ6882	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS 250,00
24	543	Sucata	9BD146000M3739064	GLX8658	Fiat/Uno Mille Brio	Prata	1991	RS 400,00
25	543	Sucata	9BD17307814014064	MTH4473	Fiat/Palio Weekend Stile	Azul	2001	RS 350,00
26	543	Sucata	9BWZZ30ZRT028687	LJA5240	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 250,00
27	543	Sucata	1B4KXS38736	GXC4936	Ford/Corcel li L	Bege	1979	RS 200,00
28	543	Sucata	9BFZZZ54ZNB300825	GLP6183	Ford/Escort 1.8 L	Prata	1992	RS 200,00
31	543	Sucata	9BWKA05Z844023057	KOJ7418	Vw/Fox 1.0	Prata	2004	RS 500,00
34	543	Sucata	9BD146107T5678877	GPM7639	Fiat/Uno Mille Ep	Amarela	1996	RS 300,00
36	543	Sucata	9BWZZ30ZSP089157	CBF7491	Vw/Gol 1000	Vermelha	1995	RS 300,00
37	543	Conservado	9BWC A05X15T147455	HCM2176	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	RS 800,00
38	543	Sucata	BJ-905257	GQP7898	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1979	RS 150,00
41	543	Sucata	9BFZZZ54ZMB148036	CET9585	Ford/Verona Lx	Dourada	1991	RS 250,00
42	543	Conservado	9BD15802764783798	HCM5333	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 700,00
43	543	Sucata	9BG5TE11UGC106277	GR12945	Gm/Chevette	Amarela	1985	RS 200,00
44	543	Sucata	BS120322	BHS7311	Vw/Fusca 1500	Amarela	1971	RS 200,00
45	543	Sucata	9BFZZZ33ZP025360	BMM6063	Ford/Royale 2.0 Gl	Cinza	1993	RS 250,00
47	543	Sucata	9BWZZZ377RT015485	KOK3433	Vw/Gol 1000i	Branca	1994	RS 300,00
48	543	Sucata	9BFZZZ54ZNB250115	GLP3108	Ford/Verona Lx	Vermelha	1992	RS 200,00
49	543	Conservado	9BWC A05X42T156467	GZW8940	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	RS 1.000,00
50	543	Sucata	9BD146000K8076155	BTJ9614	Fiat/Fiorino	Bege	1989	RS 500,00
51	543	Sucata	9C2KC08104R038860	ALT5035	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2004	RS 200,00
52	543	Sucata	9C2MC27001R015030	CTF9129	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 200,00
53	543	Conservado	9C6KE044040041610	GZL9225	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 400,00
55	543	Conservado	9C6KE092080166365	DYL3911	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 500,00
56	543	Sucata	9C2JC1801LR548613	GVB9134	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 200,00
57	543	Conservado	9C2JC250VVR126335	BSJ6223	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 200,00
58	543	Conservado	94J2XCCK88M033819	HIZ4012	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	RS 300,00
59	543	Sucata	9C2JC30103R186541	DHJ2480	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 200,00
60	543	Sucata	9C6KE04404004218	GWU4637	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 150,00
62	543	Sucata	9C2JC30102R168146	DHB8377	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 200,00
63	543	Conservado	9C6KE1520B0020497	HKA7332	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2010	RS 700,00
64	543	Conservado	9C2KC1680CR457942	OLU8140	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2012	RS 1.000,00
65	543	Sucata	9C6KE092080212340	HGE3354	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 200,00
66	543	Conservado	9C2KC08105R867839	DNH7107	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 500,00
68	543	Conservado	9CDNF41LJ9M10697	HME0340	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	RS 400,00
69	543	Sucata	9C2JC250TTR024131	GRU8421	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 150,00
70	543	Sucata	9C6KE044050082442	HBE4019	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 200,00
71	543	Conservado	9C2JC410CR578672	OLR1135	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 1.000,00
72	543	Conservado	9CDNF41LJ8M260953	HIZ4063	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 500,00
74	543	Conservado	9C2JC41109R018557	HIZ4213	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2009	RS 500,00
75	543	Sucata	93FRX125KYA000047	GWU3715	Kasinski/Rx 125	Amarela	2000	RS 200,00
76	543	Sucata	9C2JD0801JR118534	GOG1187	Honda/XI 125	Prata	1988	RS 100,00
77	543	Sucata	9C2JC2501SR519779	GRL0877	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 150,00
78	543	Sucata	9C2HA07001R042829	GZZ4053	Honda/C100 Biz	Azul	2001	RS 150,00
79	543	Sucata	9C2JC30214R617657	GZC2607	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	RS 200,00
80	543	Conservado	9C2JC30706R946885	GZC2695	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 400,00
81	543	Conservado	9C6KE122090028682	HIZ4113	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	RS 700,00
82	543	Conservado	9C2KC1550AR145949	HME0742	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 1.000,00
83	543	Sucata	9CDNF41LJ8M119536	JRF8978	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 200,00
84	543	Sucata	94J1XPBK89M026104	HHH7144	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	RS 150,00
85	543	Conservado	9C2KC08104R044390	LRH0472	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 500,00
86	543	Conservado	9C2JC410BR762334	HHH7602	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2011	RS 700,00
87	543	Conservado	9C2JC4110AR573191	HME0227	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 600,00
88	543	Conservado	9C2KC1670CR466717	HKE9997	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 800,00
89	543	Sucata	9C2HA070WVR011197	CJF7903	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 150,00
90	543	Sucata	9C2KD03307R006859	DP17883	Honda/Nrx150 Bros Es	Prata	2006	RS 200,00
91	543	Sucata	9C2JC250WVR019303	GVA9767	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 200,00
92	543	Conservado	9C2KC08108R279993	HGE3634	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2008	RS 500,00
93	543	Sucata	9C6KE092060010158	HAS8272	Yamaha/Ybr 125k	Prata		